



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº. 766/2023

DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da 51ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, a ser realizada nos dias 22, 23, 24 e 25 do mês de setembro do corrente ano.**

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em 02 (duas) parcelas de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 de setembro e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 20 de setembro do ano em curso.

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**

PREFEITO

RECEBIDO

14 / 09 / 2023

ASS.

Dioclecio Soares Cardoso

Diretor Geral

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro  
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com